TERMO ADITIVO N° II AO CONTRATO N° 003/2021 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI) E EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI),** inscrito no CNPJ n° 01.612.609/0001-84, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o n° 446.218.763-68, na qualidade de CONTRATANTE e **EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ n° 30.656.464/0001-11, com sede na Av. Senador Área Leão, 2185, Ed. Manhattan River Center, sala 701, Torre I, bairro São Cristóvão, CEP 64051-090, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na qualidade de CONTRATADO, ajustam aditar o contrato em questão, mediante as seguintes cláusulas e condições, que passam a fazer parte do referido instrumento para todos os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato em epígrafe e incluir na cláusula sétima do contrato primitivo os seguintes termos:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato aludido, por mais 12 (doze) meses, fundamentado no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

A clausula nona do contrato passa a ter como valor contratual a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anuais, divididos em parcelas mensais de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas no contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João do Arraial (PI), 03 de janeiro de 2023.

Benedita Vilma Lima
Contratante

Contratado